



O TRABALHO DO INSPETOR ESCOLAR E SUAS ATRIBUIÇÕES NO CONTEXTO EDUCACIONAL: UMA PRÁTICA DESAFIADORA
THE WORK OF THE SCHOOL INSPECTOR AND HIS ATTRIBUTIONS IN THE EDUCATIONAL CONTEXT: A CHALLENGING PRACTICE

SILVA, Edivaldo Alves da¹

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso, na forma de artigo, foi construído a partir da pesquisa sobre o trabalho do Inspetor Escolar e suas atribuições no contexto educacional: Uma Prática Desafiadora, este estudo ainda buscou conhecer as atribuições desse profissional nas unidades de ensino e a sua relação com os estudantes e demais profissionais envolvidos na escola. É notório que a prática do inspetor escolar agrega valores, articulação, mediação e transformação no ambiente escolar. Partindo desse pressuposto este trabalho tem como objetivo, demonstrar o trabalho do inspetor escolar e suas atribuições no contexto educacional visando especificamente, identificar o perfil do inspetor escolar bem como as suas funções, para atender os interesses da comunidade escolar, diante disso o método da pesquisa se deu através da pesquisa de cunho qualitativa com abordagem bibliográfica.

Palavras - chave: Inspeção escolar. Atribuições. Desafios. Prática.

ABSTRACT

This course conclusion work, in the form of an article, was built from the research on the Work of the School Inspector and his Attributions in the Educational Context: A Challenging Practice, this study also sought to know the attributions of this professional in the teaching units and their relationship with students and other professionals involved in the school. It is notorious that the practice of the school inspector adds values, articulation, mediation and transformation in the school environment. Based on this assumption, this work aims to demonstrate the work of the school inspector and his attributions in the educational context, specifically aiming to identify the profile of the school inspector as well as his functions, to meet the interests of the school community, in view of this the research method took place through qualitative research with a bibliographical approach.

Keywords: School inspection. Assignments. Challenges. Practice.

¹ Graduado em Pedagogia pela Universidade do Tocantins – UNITINS. Especialista em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar pela Faculdade Rio Sono. Pós Graduado em Docência do Ensino Superior pela Faculdade FACIBRA- Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz. Licenciado em Filosofia pela Faculdade UNICA – Faculdade Unica de Ipatinga. Aluno da Instituição de Ensino FaSouza, do Curso de Pós Graduação em Administração Escolar e Inspeção Escolar. eddi.gotardo@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A abordagem sobre o trabalho do inspetor escolar e suas atribuições no contexto educacional é um tema bastante relevante e que precisa ser discutido pelos estados e municípios, pois é de conhecimento que dentro dos ambientes escolares existe esse profissional, mas que não atende de fato as necessidades e demandas da escola, isso se deve a formação qualificada que muitos indivíduos não possui, para atuar dentro do contexto escolar como inspetor escolar, assim se torna um desafio para quem está atuando nessa área.

É importante salientar que um dos desafios do desempenho do inspetor escolar dentro das instituições de ensino, estão ligados a atribuição que este tende a desenvolver e assim sendo, não tendo como fugir delas o inspetor da unidade escolar da educação básica passar a ter uma responsabilidade fundamental para garantir o sucesso da escola, quebra de paradigma ou seja mudanças de padrões que precisam ser adotados com a presença desse profissional dentro da escola, prevenindo assim, problemas futuros.

Considerando então, a importância da função do inspetor escolar e suas atribuições no contexto educacional, os objetivos deste trabalho são: demonstrar o trabalho do inspetor escolar e suas atribuições no contexto Educacional: uma prática desafiadora; compreender as várias atribuições do inspetor escolar que lhe cabe como um profissional capaz de promover a qualidade da educação; conhecer cumprimento das regras que regulamentam as normas e diretrizes educacionais e a trajetória histórica desse profissional na educação básica de ensino; identificar o perfil do inspetor escolar bem como as suas funções, para atender os interesses da comunidade escolar.

Esta pesquisa foi desenvolvida através do método qualitativa com abordagem bibliográfica de natureza exploratória, através de uma releitura em artigos já publicados que abordam sobre o tema em pauta, livros, revistas científicas, e pesquisa em sites como Scielo, google acadêmico e nos materiais de estudo do curso de admiração escolar e inspeção escolar disponível no portal do aluno, a pesquisa também está fundamentada nos teóricos Gusmão (2013), Santiago (2021), Silva

(2017), LDB (1996), além da Resolução 3428 (2017), dentre outros, que discutem sobre o Trabalho do Inspetor Escolar e suas Atribuições no Contexto Educacional: Uma Prática Desafiadora.

Diante do contexto apresentado o trabalho está organizado da seguinte forma:

1. Introdução abordando a relevância da pesquisa, 2. Breve Histórico da Inspeção Escolar, 3. A Inspeção e suas Atribuições no Contexto Educacional, 4. Os Desafios do Trabalho do Inspetor Escolar, considerações finais e referências. Mediante ao desenvolvimento dos tópicos em pauta, serão abordadas discussões que se considera relevante para entender o processo da formação do indivíduo na área de inspeção, e a importância desse profissional para a escola dentro de um contexto legal no cenário educacional atual.

A consideração desse trabalho visa compreender o trabalho do inspetor escolar e sua contribuição dentro do contexto educacional, procurando evidenciar a importância da sua prática para melhoria e a qualidade do funcionamento da unidade escolar, bem como destacar os desafios que este profissional está sujeito a enfrentar frente as mudanças que possivelmente deve implantar no cenário da educação tanto da rede municipal como estadual de ensino.

2. BREVE HISTÓRICO DA INSPEÇÃO ESCOLAR

Mediante a leituras e pesquisas para a consumação deste trabalho pode se perceber que a função de inspecionar as escolas brasileiras não é de agora, sua trajetória é bastante antiga, pois a inspeção escolar surge no período anterior ao imperial e, conforme a contribuição de Saviani (2006, p. 23), no referido período, “competia ao inspetor presidir os exames dos educadores e lhes entregar o diploma, aprovar a abertura de escolas particulares e até mesmo rever os livros, corrigi-los ou trocar por outros”.

É importante destacar ainda que quando começou a atuação desse profissional nas escolas, este inspetor tinha sua particularidade de atuação, ou seja, em cada escola ele atuava de forma específica isso acontecia de acordo com a dinâmica de cada instituição pois de acordo como a escola era gerida seu trabalho era feito de

forma diferenciado, com tudo o que se percebe é que suas atribuições e trabalho não era de qualidade, não cumpria suas tarefas dentro de um padrão legalizado e sistematizado.

De acordo com Gusmão (2013), a figura do inspetor já existia desde o Brasil Colônia e recebia as cobranças do poder e, em seguida, do Estado de poder. A maior parte da população pobre não tinha acesso às escolas, portanto, a preocupação era conservar a autoridade que estava inseridas no interior delas, e verticalmente as normas sendo conferidas. É importante salientar que a denominação de qualidade da educação está, inteiramente, sem vínculo com o ensino e aprendizado de qualidade.

No antando, para entendermos mais um pouco a dinâmica do histórica da Inspeção Escolar é de fundamental importância trazer a contribuição de Finoto (2010), quando ele afirma que a Inspeção Escolar aparece, pela primeira vez, na legislação do Ensino em 1932, na reforma de Campos do Ensino Secundário (Decreto - Lei nº. 21.241, de 04/05/1932-artigos 63 a 86). Em 1934 surge a figura do Fiscal Permanente responsável pela inspeção das instituições de ensino normal do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais (Decreto nº11. 501, de 14/08/1934), função essa que só veio a ser extinta em 1974, na vigência da Lei Estadual nº 6. 277/73 – 1º Estatuto do Magistério (Cf. parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº. 16.244 de 08/05/1974).

Para tanto, em 1942 a 1946 surgem várias Leis Orgânicas, porém a única que tratava da Inspeção é a Lei Orgânica do Ensino Secundário conforme o Decreto – Lei nº. 4.244 de 09/04/1942 nos artigos 75 e 76.

Com a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 4.024 de 20/12/1961), ao delegar competência aos Estados e ao Distrito Federal para autorizar, reconhecer e inspecionar os estabelecimentos de ensino primário e médio não pertencente à União (artigo 16) estabeleceu também a qualificação do responsável pela inspeção conforme o seguinte artigo:

No art. 65, da Lei 4.024 de 1961, o Inspetor de Ensino, selecionado por concurso de títulos e provas, deve ter conhecimentos técnicos e pedagógicos evidenciados, de forma priorizada, no exercício de colocações de magistério, de assessorar a administração escolar ou na direção das instituições de educação. (MENESES, 1977., FINOTO, 2010).

É importante salientar que de acordo com Augusto, 2010, no Brasil uma boa parte da história do Inspetor Escolar se desenvolveu da seguinte forma:

“[...] em 1799 o serviço de inspeção era efetivado por um docente de confiança do vice-rei, eram as aulas régias [...] eram examinados o funcionamento das escolas, os métodos de ensino, o comportamento dos professores e o aproveitamento dos alunos de 1759 a 1808, surge a escola leiga, ao lado da religiosa, [...]. Em 1892, ano da reforma Afonso Pena, são nomeados os inspetores ambulantes, por concurso. Esses deveriam se manter na proposta republicana, e sob a sua responsabilidade ficava a concessão ou a suspensão do dinheiro público para as escolas, bem como o recenseamento escolar. O Brasil, então província, foi dividida em dez circunscrições escolares, e os Inspetores Ambulantes atendiam as escolas nos municípios. Em 1906, com a Reforma João Pinheiro, o Brasil foi dividido em 40 circunscrições. A inspeção administrativa era competência dos inspetores escolares municipais, que não eram remunerados para a função. A inspeção técnica era desempenhada pelos inspetores nômades, pagamento pelo governo. Em 1927, no governo de Antônio Carlos, com a reforma Francisco Campos, foi criada a Inspeção Geral de Instrução Pública, atuando junto ao Conselho Superior de Instrução. O ensino elementar, antigo primário era fiscalizado pelos inspetores municipais. De 1930 a 1961, todos os estabelecimentos de ensino médio e superior, ficam sujeitos à inspeção federal.” (AUGUSTO, 2010, p.76-77).

Augusto (2010, p. 76) ainda adverte que “o andamento da inspeção, no contar da história da educação nas terras brasileiras, aparece em 1756, no exercício da função legitimadora do arcabouço burocrático, do poder do Estado, em sustentar a escola sob seu controle”. Portanto, os indivíduos que desempenhavam tal cargo, constituíam da confiança dos comandos locais.

3.A INSPEÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES NO CONTEXTO EDUCACIONAL

Para entendermos a função da inspeção escolar e suas atribuições dentro da unidade de ensino é necessário fazer uma análise crítica e observadora do que se trata no art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9394/96, a qual expressa que:

“A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.” (BRASIL, ART. 64, LDB, 1996.).

Diante disso compreende-se que a função do inspetor escolar na atualidade deve ser um profissional que possua conhecimentos e formação na área de atuação. E de acordo com Santiago (2021, p.2), “O serviço de Inspeção Escolar liga e congrega o espaço escolar as atividades estruturadas e administrativas das unidades escolares

às superintendências regionais de ensino e ao órgão centralizador que são as Secretarias de Estado da Educação”.

No entanto em relação no que diz as atribuições desse indivíduo dentro das unidades ensino é necessário ainda saber o que diz a Resolução 3428 publicada em 13 de junho de 2017, uma vez que tal resolução estabelece as normas para a organização do Serviço de Inspeção Escolar nas unidades escolares bem como nas Superintendências Regionais de Ensino. Portanto a SEE 3.428, compreende que a função atribuída ao inspetor é:

- I - Orientação, assistência e controle do processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;
- II - Orientação da organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação;
- III - garantia de regularidade do funcionamento das escolas, em todos os aspectos;
- IV - Responsabilidade pelo fluxo correto e regular de informações entre escolas, os órgãos regionais e o órgão central da SEE;
 - a) conferir a autenticidade e a exatidão da documentação da escola, referendando-a antes de seu encaminhamento à SRE;
 - b) homologar as designações, assinando o Q.I., juntamente com o Diretor da Escola.
- V - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional (Secretaria de Educação, MG, Resolução 3428/17).

Isso nos remete a refletir que o inspetor escolar deve trabalhar em sintonia com a gestão escolar, ou seja, está diretamente ligado com a gestão da escola, buscando desenvolver sua função de forma a orientar a equipe pedagógica quando for necessário, dar assistência tanto ao corpo docente e administrativo da escola como também a família e alunos da comunidade escolar, assinar documentos e também mediar ações desenvolvidas pela escola. Com isso é importante abrir um parêntese e ressaltar que a carga horária desse profissional deve ser de 40h semanais para que assim atenda toda a demanda da escola, incluindo suas visitas as escolas designada ao inspetor escolar.

Os autores Biase e Silva (2021) ainda ressaltam que [...] “este (o inspetor) deve conhecer a realidade escolar e se inteirar dos fatos com clareza nos diversos ambientes da instituição, propiciando uma intervenção mais segura e justa”.

É de grande valia trazer também para esse contexto o diz os dois Estatutos do Magistério um de 27/12/1973 e o de 13/10/1977. Sendo que o primeiro Estatuto de

1973 em seu art. 25, aborda que o inspetor era cargo de provimento em comissão; e no segundo (Lei n. 7.109, de 13/10/1977 - art. 70), passou a ser cargo de provimento efetivo. Diante desse contexto ainda é importante frisar que o Estatuto do Magistério de 1973 não faz referências as atribuições do Inspetor Escolar, mas portanto o Estatuto de 1977 em seu art. 13 estabelece atribuições específicas ao inspetor escolar. Com mostra.

Art. 13 - São atribuições específicas:

IV - De Inspetor Escolar, a inspeção, que compreende a orientação, assistência e o controle em geral do processo administrativo das escolas, e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico.

Diante dos achados ainda pode se trazer a baila outras atribuições do inspetor escolar frente as escolas para o desenvolvimento de um trabalho de acordo com a necessidade da instituição de ensino e também sabedor do seu papel para atuar de forma precisa e democrática, no entanto essas atribuições são:

1. Integrar-se na elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola.
2. Subsidiar a escola na elaboração e desenvolvimento do seu projeto pedagógico.
3. Orientar a escola para a realização e a utilização de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade do ensino.
4. Colaborar com a escola, orientando-a na definição de seu plano de capacitação de recursos humanos.
5. Orientar a direção da escola na aplicação das normas referentes ao Colegiado como instrumento de gestão democrática da escola.
6. Incentivar a integração das escolas entre si e destas com a comunidade.
7. Assegurar o funcionamento regular da escola interpretando e aplicando as normas do ensino.
8. Orientar a direção da escola na aplicação das normas referentes ao quadro de pessoal.
9. Tomar providências que assegurem o funcionamento regular da escola.
10. Assegurar a autenticidade e a fidedignidade da escrituração escolar.
11. Fazer cumprir a legislação pertinente à gratuidade do ensino.

12. Orientar a escola pública na captação e aplicação de recursos financeiros.
13. Propor a criação e registro de caixa escolar para administrar os recursos financeiros da escola.
14. Propor a celebração de convênios que concorram para a melhoria do ensino ministrado na escola.
15. Orientar o processo de organização do atendimento escolar, em nível regional e local.
16. Orientar as escolas e órgãos municipais de educação quando do levantamento da demanda escolar.
17. Participar da definição da proposta de organização do atendimento à demanda escolar do município.
18. Orientar e acompanhar processos de criação, organização de escolas.
19. Auxiliar na elaboração do Regimento Escolar, Calendário Escolar, Estatuto e Projeto Pedagógico. (INE EAD – INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO- Práticas Pedagógicas do Inspetor Escolar) disponível em: <https://institutoine.com.br/arquivos/_5ec45192bcfd2.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2023).

Diante do contexto apresentado pode se perceber as mais diversas atribuições do inspetor escolar dentro da unidade de ensino diante disso, vale ressaltar que as palavras chave que compõe esse profissional em suas diversas atuações são: orientar, auxiliar e participar, e com isso as ações do inspetor escolar devem estar sempre voltadas a assegurar que a escola seja democrática visando mudanças e quebra de velhos paradigmas na busca de novos padrões que auxiliem toda a comunidade escolar nas suas decisões e na soluções de problemas.

É importante destacar nesse contexto que a o inspetor escolar pode atuar tanto na rede municipal, como Privada e também estadual, e com isso é de grande relevância frisar o papel de atuação desse profissional em cada rede, como mostra o quadro abaixo.

Quadro 1- Atuação do Inspetor Escolar nas diversas redes de ensino

Atuação do Inspetor Escolar

Rede Privada Acompanhar conforme determina a legislação, mas é considerado que a necessidade da presença do Inspetor nessas escolas é bem menor do que nas escolas estaduais.

Rede Municipal A inspeção deveria ser feita, mais de perto, junto à Secretaria Municipal de Educação, com realização de visitas amostrais nas escolas. Esse trabalho, no que se refere à gestão pedagógica, deveria ser feito junto com o Técnico.

Rede Estadual O Inspetor é dispensado de assinar contagem de tempo de servidores públicos, com algumas exceções

Fonte: Elaboração com base no Manual de Orientação (MINAS GERAIS, 2007).

Pode se perceber que a atuação do inspetor escolar de acordo com o exposto a cima, que para cada rede o inspetor tem sua especificidade de atuação, isso é de grande valia saber disso para que assim esse profissional planeje suas ações de forma atender a demanda de cada rede.

Ressalta ainda que de acordo com o Parecer CEE 794/83, pode se estabelecer uma visão mais larga e mais dinâmica do conceito e das funções da inspeção diferente do entendimento estreito de Inspeção apenas como fiscalização, portanto:

Mais que vigiar ou controlar, cabe à Inspeção examinar, avaliar, orientar, corrigir, contribuindo, assim, para a melhoria dos serviços educacionais (...). A mudança de enfoque na ação da inspeção resulta, necessariamente, na mudança do método de trabalho que, passando a ser menos policiador e controlador, torna-se mais participativo e democrático, mais orientador da aplicação da norma e mais estimulador da criticidade tão necessária à melhoria do funcionamento do Sistema. (PARECER 794/83)

Assim o Parecer CEE 794/83 estabelece para a Inspeção Escolar as seguintes características:

Quadro 2- A Inspeção Escolar no Parecer CEE 794/83

Inspeção Escolar	Parecer CEE794/83
Atribuição	A Inspeção Escolar trata com a organização e funcionamento global da escola, sob a perspectiva da legislação que regulamenta ou disciplina.
Local de atuação	A Inspeção se dá ao nível de unidade escolar. É da essência da Inspeção tratar com a organização e o funcionamento da escola, em seus múltiplos aspectos.

Objeto	São as normas do sistema e sua aplicação ao funcionamento da escolar. O conhecimento da legislação do ensino e sua aplicação à realidade escolar constituem ponto de marcado relevo da Inspeção.
Objetivo	A assistência ao funcionamento da escola e do ensino, tendo em vista a melhoria da educação escolar e sua sintonia com a política educacional veiculada pela legislação do ensino.
Finalidade	A adequação e melhoria da educação escolar

Fonte: Elaboração com base no Parecer CEE 794/83.

O Parecer ainda detalha as funções do Inspetor Escolar em Minas Gerais:

Quadro 3 - Funções do Inspetor Escolar no Parecer CEE 794/83

Função	O que é
Função Verificadora	consiste em examinar o cumprimento das normas que se aplicam à organização e funcionamento da escola e do ensino nos campos administrativo e pedagógico
Função Avaliadora	consiste em comparar a situação concreta, real com a ideal, teórica, por meio da comparação do existente com o previsto
Função Orientadora	consiste em conduzir ao conhecimento e à aplicação correta da norma, tendo em vista a unidade do sistema. Assistência à execução, voltada para a informação, a orientação, a assessoria e a cooperação técnica, antes que para a vigilância e policiamento
Função Corretiva	consiste em promover e/ou determinar a adoção de providência ou medidas destinadas a sanear falhas e a corrigir desvios e irregularidades na aplicação da norma. Deve ser sempre educativo, assegurando a administração da escola uma reflexão profunda sobre a

	realidade em exame, notadamente em termo de consequência para a educação dos alunos e para o funcionamento do sistema. As ações corretivas devem conduzir a uma consciência e a uma revisão crítica do “fazer educativo”, resultando sempre em uma nova postura pedagógica
Função Realimentadora	oferecer subsídios ao sistema de ensino, com vistas a um melhor ajustamento entre os valores proclamados e as práticas institucionalizadas

Fonte: Elaboração com base no Parecer CEE 794/83.

4.0 INSPETOR ESCOLAR NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

É importante salientar que a Constituição Federal de 1988 coloca a educação como um direito social (BRASIL, 1988). Num país democrático, afiançar direitos é uma responsabilidade do Estado e para essa colocação existem alguns agentes públicos, entre eles o inspetor escolar.

Diante desses achados pode se dizer que a prática desse serviço frente a uma gestão democrática onde o cenário educacional está em constante mudanças, o inspetor escolar deve estar preparado e ter conhecimentos pedagógicos para intervir e desenvolver suas atividades em prol da qualidade do ensino.

De acordo com o art. 64 da Lei nº 9394/96, o inspetor escolar deve graduado em Pedagogia ou pós-graduação (BRASIL, 1996). Contudo, é plausível apreender que o Inspetor Escolar tem noções pedagógicas para desempenhar sua função de forma a interferir nas atuações da instituição de ensino.

É importante destacar que de acordo com Biase (2011, p. 1) “a Inspeção Escolar está ligada a vários fatores que contribuem com o processo democrático da comunidade escolar”. Portanto, para Botelho 2012:

Os inspetores escolares podem assumir neste contexto uma função relevante e significativa, ao exercerem com competência e responsabilidade as funções de acompanhamento, apoio, supervisão, controle e avaliação das instituições escolares na implementação das políticas estabelecidas. Sob esta

O TRABALHO DO INSPETOR ESCOLAR E SUAS ATRIBUIÇÕES NO CONTEXTO EDUCACIONAL:
UMA PRÁTICA DESAFIADORA. AUTOR(A): SILVA, EDIVALDO ALVES DA.

ótica, o Serviço de Inspeção Escolar, elo de ligação entre a escola e a Superintendência Regional de Ensino – SRE, deve funcionar de forma que ajude a escola no espaço de assegurar ao aluno o acesso, a permanência e uma educação de qualidade (BOTELHO 2012, p. 8).

Diante disso salienta-se que o profissional dessa área deve entender melhor a sua participação nas ações democráticas da escola e o seu real papel dentro da unidade escolar. Silva (2008), aponta a necessidade desse processo onde a união em todos os segmentos pode gerar organização do ambiente e a democracia. Portanto:

Uma organização funciona através da cooperação. União, conhecimento da realidade e o aprendizado contínuo para a solução dos problemas de todos os envolvidos no sistema educacional, escola, professores, especialistas, família, sociedade e, sobretudo o aluno. (SILVA, 2017, p.05)

Desta forma acredita-se que o trabalho desenvolvido em grupo no processo das ações pedagógicas da escola terá um maior sucesso e com isso consolidará as ações previstas com ética, objetivos e metas estabelecidas de acordo com a proposta educacional.

Biase 2011, diz que:

[...] este profissional, como prática educativa, se torna um importante agente político e de caráter pedagógico do sistema, pois poderá sugerir mudanças de estratégias nas decisões dos órgãos do sistema para promover uma implementação organizacional mais ampla e democrática para garantir acesso de toda a sociedade nas Instituições Escolares, ao conhecimento e à cultura (BIASE 2011, p. 1).

No entanto, vale lembrar que o inspetor escolar pode desenvolver um trabalho administrativo, financeiro e pedagógico dentro da unidade escolar, por isso sua tarefa é desafiadora pois o processo democrático, na função do Inspetor é, segundo Biase (2011, p. 2) “captar os efeitos da aplicação da norma com o objetivo de promover a desejada adequação do “formal” ao “real” e vice-versa com uma função Comunicadora, Coordenadora e Reinterpretadora das orientações e das bases do sistema”.

Como afirma Lück 2008:

A democratização efetiva na educação é promovida não apenas pela democratização de gestão da educação, conforme definido pela Constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.396/96). O fundamental dessa democratização é o processo educacional e o ambiente escolar serem marcados pela mais alta qualidade, a fim de que todos os que buscam a educação desenvolvam os conhecimentos, as habilidades e as atitudes necessários para que possam participar, de modo efetivo e consciente, de construção do tecido da sociedade, com qualidade de vida e desenvolvendo condições para o exercício da cidadania (LÜCK 2008, p. 26);

É importante destacar que a citação a cima nos remete a pensar em uma sociedade contemporânea a qual é caracterizada pela participação democrática em diversos segmentos, onde pode se perceber que o discurso da autonomia, cidadania e participação no espaço escolar nunca foi tão representativo.

De acordo com Libâneo (2018), a Instituição de ensino é encarada como um ambiente educacional, uma comunidade que envolve o ensino aprendizagem, um espaço em que os profissionais atuantes decidam sobre seu trabalho e aprendem mais acerca da sua ocupação. A organização e a gestão da escola contraem uma definição mais ampla, pois, aliadas as questões administrativas e burocráticas, elas são percebidas como práticas educativas, pois passam valores, atitudes, modos de agir, influenciando as aprendizagens de discentes e docentes.

Lück 2009, destaca que:

A participação constitui uma forma significativa de, ao promover maior aproximação entre os membros da escola, reduzir desigualdades entre eles. Portanto, a participação está centrada na busca de formas mais democráticas de promover a gestão de uma unidade social. As oportunidades de participação se justificam e se explicam, em decorrência, como uma íntima interação entre direitos e deveres, marcados pela responsabilidade social e valores compartilhados e o esforço conjunto para a realização de objetivos educacionais (LÜCK, 2009, p. 71)

Pode se perceber diante da citação acima a qual afirma que para que se tenha sucesso e conquistar resultados favoráveis no cotidiano escolar com ênfase no processo de ensino aprendizagem é necessário a parceria de toda a comunidade escolar, repensando sempre na atuação e no papel de cada um dentro da unidade de ensino. Com isso é de grande valia para esse processo de gestão a presença do inspetor escolar fazendo parte das tomadas de decisão e contribuindo de forma participativa para uma educação de qualidade e bom desenvolvimento da escola e dos educandos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo apresentou uma análise de grande importância do Trabalho do Inspetor Escolar e suas Atribuições no contexto educacional. Conhecer a pratica

desse profissional embasada em leis e decreto é marco na vida de quem deseja seguir carreira como inspetor escolar.

Em suma, na primeira abordagem apresentou se, de forma concisa, o histórico da inspeção escolar, visando assim conhecer de fato a trajetória desse profissional tanto como se dava a inspeção escolar de antigamente como agora na atualidade, com isso pode se perceber as mudanças ocorrido desde a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 4.024 de 20/12/1961). É notório que ainda precisa muito a se discutir sempre o desempenho do inspetor no ambiente escolar e também trazer à tona a importância desse profissional para uma gestão escolar inovadora e democrática.

Na segunda abordagem foi apresentado as atribuições do inspetor no ambiente escolar, destacando assim a sua atuação na formação dos alunos e comprometimento com a gestão em seus aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros, tendo também a parceira da família de forma igualitária. Esta abordagem trouxe vários conhecimentos relevantes como: a característica do inspetor escolar de acordo com Parecer CEE 794/83, e neste parecer ainda pode se obter informações as quais ganham destaque detalhada da função do inspetor escolar em Minas Gerais, com isso é importante salientar que conhecer o que diz esse parecer enriquece de fato a carreira profissional de atuação em inspeção escolar.

Buscou se também fazer uma análise da performance do inspetor escolar frente a uma gestão democrática uma vez que se sabe que todo o sucesso de qualquer instituição até em questão de organização parte se uma gestão que presa pela democracia. Portanto, este assunto ganha mais relevância quando se sabe que o inspetor escolar deve desenvolver um trabalho voltado para os princípios ético, moral e para a gestão de pessoal, com o foco na participação de todos e trabalho em equipe.

Considera se então, que com as informações obtidas com esta pesquisa a inspeção escolar é um cargo que merece ser vista com um olhar crítico, pois o trabalho do inspetor escolar é primordial de grande importância para que a escola se organize de maneira precisa, é importante destacar que o inspetor escolar não pode ser visto como alguém fiscalizador que tudo fiscaliza, mas como agente pedagógico, administrativo e financeiro e que tem a capacidade de somar com toda a escola e

transformar o ambiente escolar em um ambiente democrático, participativo, dinâmico e organizador.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUGUSTO, Maria Helena O. Gonçalves. A regulação das políticas educacionais em minas gerais e a obrigação de resultados: o desafio da inspeção escolar. Tese de Doutorado. Belo Horizonte: FAE – UFMG, RBPAE- V.27, n2, p. 307-320 Maio /ago, 2010.

BIASE. E. G. O papel do inspetor escolar no processo democrático. Disponível em: <<http://edivanioavila.wordpress.com/2009/11/26/o-papel-do-inspetor-escolar/>>. Acesso em 10 jan. 2023.

BOTELHO, Noely Evangelina augusta de Oliveira. Práticas Pedagógicas do Inspetor Escolar. Apostila. Universidade Cândido Mendes e Instituto Prominas. Timóteo: Editora Prominas, 2012.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional Decreto - Lei nº. 21.241, de 04/05/1932-artigos 63 a 86. Disponível em<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21241-4-abril-1932-503517-publicacaooriginal-81464-pe.html>>. Acesso em: 05/01/2023

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 4.024 de 20/12/1961)

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional Decreto – Lei nº. 4.244 de 09/04/1942 nos artigos 75 e 76. disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-norma-pe.html>>. Acesso em: 05/01/2023

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, Decreto nº11. 501, de 14/08/1934.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional - Lei Estadual nº 6. 277/73 – 1º Estatuto do Magistério (Cf. parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº. 16.244 de 08/05/1974). Acesso em: 05/01/2023

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996

BIASE, Érica Giaretta; SILVA, Flávia Junqueira da. Inspeção escolar no contexto das políticas de gestão democrática de educação. Latin American Journal of Development, [S. l.], v. 3, n. 5, p. 2858–2868, 2021. ISSN: 2674-9297. Disponível em:

<https://latinamericanpublicacoes.com.br/ojs/index.php/jdev/article/view/750>. Acesso em: 09 JAN. 2023

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1988

FINOTO, Denise. O trabalho do Inspetor Escolar em Minas Gerais. (2010) Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/inspecao-escolar/31199/#ixzz1wgyKZRKR>. Acesso em 05/01/2023

GUSMÃO, Joana Buarque. A construção da noção de qualidade da educação. Ensaio: aval. Pol. Educ., Rio de Janeiro, v. 21, n. 79, p. 299-322, abr./jun. 2013
INE EAD – INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO- Práticas Pedagógicas do Inspetor Escolar) disponível em: < https://institutoine.com.br/arquivos/_5ec45192bcfd2.pdf>. Acesso em:09 jan. 2023.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa,2018

LÜCK, Heloísa. Ação Integrada: administração, supervisão e orientação educacional. 26. Ed. Belo Horizonte: Vozes, 2008.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Resolução nº 3428 de 2017. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/3428-17-r.pdf>. Acesso em 09 jan. 2023.

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961, Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília - Seção 1 - 27/12/1961

Parecer 794/83. In: Aguiar, José Márcio (comp). Belo Horizonte, 4 jul. 1983. Vademécum – Estatuto do Magistério Público e Quadro Permanente – Minas Gerais. Editora Lâncer. Belo Horizonte, 1995. p. 648 a 664.

SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia. 38 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

SANTIAGO, Marcus Antônio. As contribuições do serviço de inspeção escolar para o desenvolvimento da educação básica. PhD Scientific Review, vol.01, n03, p.105-114, 2021. ISSN: 2676-0444. Disponível em: <http://www.revistaphd.periodikos.com.br/journal/revistaphd/article/doi/10.53497/phdsr1n3-001>. Acesso em: 09 jan. 2023.

SILVA, Rosana Cristina Ferreira. Políticas Públicas Educacionais. Editora Prominas: Coronel Fabriciano, 2017.

_____. Secretaria Estadual de Educação. Manual de Orientação aos Técnicos e Inspectores das Superintendências Regionais. 2007.